Resolução nº : 11227/2001
Protocolo nº : 325406/01
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Interessado : APM DO COLÉGIO ESTADUAL QUINTINO BOCAIÚVA DE UBIRATÃ
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de convênio, celebrado entre APM DO COLÉGIO ESTADUAL QUINTINO BOCAIÚVA DE UBIRATÃ e SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, relativo ao exercício financeiro de 2000, na importância de R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais)

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 2 de outubro de 2001

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA